

ANNOUNCEMENT FOR THE AWARD OF A RESEARCH FELLOWSHIP (BI) IN THE CONTEXT OF R&D PROJECT

Title: Announcement for the award of (1) research grant (BI)

Reference: IPCA-ESG-CICF-BI-1-2022

Number of positions: 1 vaga

A call for applications is now open for the award of 1 Research Grant (BI) for graduate students within the scope of the R&D Unit Centre on Accounting and Taxation (CICF), financed by national funds through FCT/MCTES (PIDDAC), with reference UIDB/04043/2020 with following conditions:

Scientific Areas: Accounting

Admission requirements: Higher education leading to a degree in the área of accounting, taxation, management, economy or similar áreas, and enrolment in a master's, an integrated master's or doctoral degree or enrolled in a course that does not confer an academic degree, namely advanced training courses or postgraduate courses, in accordance with the legal regime established in the numbers 3 to 6 of article 4 of Decree-Law no. 74/2006, of 24 March. Preference will be given to candidates who meet the following requirements: (1) mastery of the english language (oral and written); (2) experience using data analysis and processing tools (e.g. SPSS, STATA and Excel).

Work Plan: The research Grant is intended to finance the execution, by the grantee, of the activities to support research within the activities and strategy plan of the Research Centre on Accounting and Taxation, particular in the following research lines of the R&D Unit Public Accounting and Accounting and Social responsibility.

The Grant holder will participate in bibliographic research activities, support in the collection, analysis and statistical treatment of data, support in the organization of meetings and events, support in the preparation of communications and papers, support in the submission of projects and ongoing projects.

Applicable legislation and regulations: Research Fellowship Statute – Decree-Law No. 89/2013, which was later amended by Decree-Law No. 123/2019, of 28 August. Current scholarship holder statute: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>. Regulation of Research Grants of the Polytechnic Institute of Cávado and Ave, Regulation No. 821/2020 (Diário da República No. 191/2020, Series II of 2020-09-30).

Workplace: The work will be developed at Research Centre on Accounting and Taxation of the the School of Management of Polytechnic Institute of Cávado and Ave – Barcelos, under the scientific guidance of Professor Doctor Kátia Lemos and Professor Lurdes Silva.

Scholarship duration: The fellowship will last for 12 months, scheduled to start in December 2022, no possibility renewable.

Monthly maintenance allowance amount: Scholarship holders are allocated a monthly maintenance allowance of € 875,98 under the terms of the table in Annex III of the Research Grants Regulation of the Polytechnic Institute of Cavado e do Ave, according to the update authorized by **order of the IPCA** President for the year 2022. This amount will be paid monthly via bank transfer.

Other benefits: Reimbursement of Voluntary Social Insurance, corresponding to the 1st step of the contributory base, and Personal Accident Insurance.

Applications evaluation: Applications will be evaluated taking into account the selection criteria listed below. In case the selected scholarship holder withdraws, the second candidate from the ordered list of candidates will be automatically selected, and so on, until the candidates presented are exhausted.

Selection methods:

- The selection methods to be used will be the following: Curricular evaluation, with a value of 60% and Selection Interview, with a value of 40%.
 - a) The Curriculum Assessment (AC) is based on the following criteria:
 - Classification obtained in the bachelor degree – 30%;
 - Average classification obtained in the curricular units of the area of financial accounting and, carried out in a higher education course – 25%
 - Experience in the use of data analysis and processing tools – 20%
 - Proof Proficiency in English (oral and written) – 15 %.
 - Experience in consulting and collecting databases on official platforms – 10%

Each criterion will be valued from 0 to 20

- b) The Selection Interview (ES) will have a maximum duration of 30 minutes and is based on the following criteria:
 - Motivation and interest in the position – 25 %;
 - Capacity for expression, argumentation and verbal fluency – 25 %;
 - Posture and teamwork – 25 %;
 - Compatibility with the work plan profile – 25 %.

Each criterion will be valued from 0 to 20

- c) The final ranking of the candidates is made according to the classification scale from 0 to 20 values, as a result of the weighted arithmetic average of the quantitative classifications obtained in each selection method according to the following formula:

$$FC = CE*(60\%) + SI*(40\%)$$

Where:

FC= Final classification

CE= Curricular Evaluation

SI= Section Interview

Candidates who do not attend the interview, for reasons not legally justified, will be excluded, regardless of the score obtained in the curriculum evaluation, and candidates with a final classification of less than 9.50 points.

Selection Jury: The Jury is composed of:

President:

- Professor Doctor Kátia Cristiana Matos Ribeiro Lemos

Effective members:

- Professor Doctor Maria de Lurdes Ribeiro da Silva;
- Professor Doctor Graça Maria do Carmo Azevedo;

Alternate members:

- Professor Doctor Patrícia Rodrigues Quesado;
- Professor Doctor Sara Alexandra da Eira Serra;

Form of advertising/notification of results: The results of the evaluation will be publicized, through a list sorted by the final grade obtained, and the candidates will be notified by email, with delivery receipt of the notification, pursuant to article 19, paragraph 1, of the Research Grants Regulation of the Polytechnic Institute of Cávado and Ave. All results will be published on the IPCA and CICF website.

Stakeholder participation and decision: Candidates will be notified of the assessment results project by email with delivery receipt of the notification, so that they can comment for the purpose of holding a hearing of interested parties, pursuant to article 121 et seq. of the Code of Administrative Procedure, to the email geral_cicf@ipca.pt. In the absence of a response from the candidates, the project becomes definitive.

Decision: Once the prior hearing period has elapsed, or the issues raised within this scope have been considered, the jury draws up the final ranking list of the admitted candidates, submitting it, together with the remaining parts of the procedure, for approval by the IPCA President.

Application deadline and form of submission of applications: The contest is open for a period of 10 working days after publication on <https://euraxess.ec.europa.eu/>.

Applications must be sent exclusively by email to the address: geral_cicf@ipca.pt, duly referenced in the subject line.

Applications must be formalized, mandatorily, by sending a presentation letter accompanied by the following documents: Curriculum Vitae; Proof of Enrollment in a master's, integrated master's, doctoral or non-academic degree courses integrated in the educational project of a higher education institution; Certificate(s) of qualifications and other documents considered relevant for consideration (optionally letters of reference).

Curriculum Vitae, Certificate of Qualifications and document with the classification obtained in the curricular units taken in the course in which he is enrolled must be presented, the non-delivery of which determines the exclusion. Proof of enrollment in a master's, doctoral or non-conferring courses must be presented until the grant is contracted.

If the candidate is not a Portuguese citizen, he/she must provide documentary evidence, at the time of signing the grant contract, that he/she holds an authorization to legally remain in Portuguese territory and that entitles him/her to enter into the contract arising from the grant award.

If the qualification requested has been conferred by a foreign university, it must comply with the provisions of Decree-Law no. 66/2018, of 16th August, and any formalities established therein must be fulfilled until the date of the signature of the grant contract.

Complaint: Complaints from the final ordering list, duly ratified, may be made to the IPCA president, to be submitted within 15 working days from the notification, to the email direccao_est@ipca.pt, which does not have a suspensive effect.

Barcelos, 26th october 2022

A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Professora Doutora Maria José Fernandes

ANEXO I

Modelos

Modelo do Relatório Final de Apreciação do Programa de Bolsa a elaborar pelo Bolseiro

Identificação do bolseiro:

Identificação da bolsa, do projeto e entidade de acolhimento:

Orientador científico da bolsa:

1. Objeto e objetivos da bolsa

[De acordo com o tipo de bolsa, anúncio e plano de atividades]

2. Trabalhos desenvolvidos

[Apresentação cronológica das atividades desenvolvidas, incluindo listagem das publicações e trabalhos elaborados no âmbito do contrato de bolsa com os respetivos endereços URL, bem como cópia do respetivo trabalho final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou diploma académico].

3. Resultados

[Descrição sucinta dos resultados alcançados e eventuais desvios]

4. Apresentação dos resultados alcançados

5. Autoavaliação e avaliação do programa de bolsa

[Análise crítica do trabalho desenvolvido, conhecimentos adquiridos e avaliação geral – positiva ou negativa – do desempenho e do programa de bolsa]

Nota: Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e Trabalhos elaborados no âmbito do Contrato de Bolsa e cópia do Trabalho Final apresentado, no caso de Bolsa concedida para a obtenção de grau ou diploma académico. Em caso de bolsa de participação em reuniões científicas anexar comprovativo de presença na reunião.

Barcelos, ____ de _____ de 20__

O Bolseiro de Investigação, _____ (nome completo)

Modelo de Relatório Final de Avaliação da Atividade do Bolseiro de Investigação Científica a elaborar pelo Orientador Científico

Orientador científico da bolsa:

Identificação da bolsa, do projeto e entidade de acolhimento:

Bolseiro:

1. Análise crítica das atividades e do trabalho desenvolvidos pelo bolseiro

[Breve descrição das atividades desenvolvidas pelo bolseiro, de acordo com o anúncio e o plano de atividades e apreciação crítica dos objetivos e resultados atingidos pelo bolseiro.]

2. Avaliação final do trabalho desenvolvido pelo bolseiro

[Apreciação global fundamentada do trabalho desenvolvido pelo bolseiro, com balanço final positivo ou negativo, abordando o seu desempenho, esforço e dedicação]

Barcelos, ___ de _____ de 20__

O Orientador Científico da Bolsa, _____ (nome completo)

ANEXO II

Contrato de Bolsa de Investigação

ENTRE:

PRIMEIRO: INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE, pessoa coletiva número 503494933, com sede na avenida Professor Doutor João Carvalho, Campus do IPCA, 4750-810 Barcelos, representado neste ato pelo sua Presidente, Maria José da Silva Fernandes, adiante designado por **Primeiro Outorgante**

e

SEGUNDO: ____, de nacionalidade ____, nascido a __-__-____, portador do ____ (Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte/Outro) n.º ____, válido até __-__-____, contribuinte fiscal n.º ____, residente na ____, adiante designado por **Segundo Outorgante**,

É celebrado de boa-fé e reciprocamente aceite o presente contrato de **bolsa** de investigação ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, e do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPCA, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa de ____ (indicar e caracterizar o tipo de bolsa e sua referência) no âmbito do projeto “____” (indicar a referência e o título do projeto em que se insere, se for o caso) financiada por _____, pelo período de ____ (indicar meses ou dias, consoante o caso), ____ (eventualmente renovável OU não renovável), com início em __-__-____.

CLÁUSULA 2.ª – 1. O Segundo Outorgante obriga-se a desenvolver os trabalhos constantes do plano de atividades anexo ao presente contrato de bolsa, cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitar sem reservas a partir da data de início do presente contrato.

2. O desempenho de funções pelo **Segundo Outorgante** a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

3. O **Segundo Outorgante** realiza os trabalhos no ____, sito em __, que funciona como entidade de acolhimento, tendo como Orientador Científico ____ (nome e instituição).

CLÁUSULA 3.^a - Ao **Segundo Outorgante** são reconhecidos os direitos previstos na lei, de acordo com a sua situação, nomeadamente nos artigos 9.º a 11.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 4.^a - O **Segundo Outorgante** obriga-se a cumprir os deveres, aplicáveis à sua situação, previstos na lei, nomeadamente no artigo 12.º do Estatuto do Bolseiro e Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 5.^a - 1. O montante do subsídio mensal de manutenção é de €____,__, (___), a liquidar mensalmente, através de cheque ou transferência bancária.

2. O **Segundo Outorgante** beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

3. Acrescem ainda as seguintes componentes de bolsa _____ (indicar se aplicável).

CLÁUSULA 6.^a - 1. O presente contrato não gera qualquer relação de natureza jurídico-laboral nem de prestação de serviços, não adquirindo o bolseiro a qualidade de trabalhador em funções públicas.

2. Não são devidos subsídios de alimentação, natal, férias ou quaisquer outros não previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 7.^a - 1. Ao presente contrato aplica-se o Estatuto do Bolseiro de Investigação e o Regulamento Bolsas de Investigação do IPCA, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento.

2. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do IPCA, ouvido o Orientador Científico.

CLÁUSULA 8.^a – São causas de cessação do contrato as previstas no Estatuto do Bolseiro de Investigação e no Regulamento Bolsas de Investigação do IPCA.

As partes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, ambas as vias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Barcelos, 26th october 2022.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante